



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/12/2020
Maurício André

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 07/2020

AO

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

TIPO: Geral

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14/ DEZ 2020

Maurício André

PRESIDENTE

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 10.949,00 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais), destinada à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência - ADEA, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 44.519.692/0001-54, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis e de materiais de consumo, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.


CELRO ROBERTO PEGORIN
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020
HORA: 13:25

Emenda 7 ao Projeto de Lei: 79/2020

00942/2020





ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

03 Cadeiras giratórias	R\$ 3.390,00
01 Cafeteira elétrica	R\$ 599,00
01 Lavadora de alta pressão	R\$ 970,00
01 Ar condicionado de 36.000 BTU's	R\$ 8.827,24
02 Notebooks	R\$ 8.600,00
04 Jogos de mesa + mesa de apoio	R\$ 4.360,00
12 Cadeiras	R\$ 2.640,00
01 Mesa para reunião	R\$ 1.680,00
01 Impressora multifuncional	R\$ 3.699,00
01 Mesa para cozinha com 06 cadeiras	R\$ 1.220,00
01 Telefone sem fio	R\$ 199,00
01 Forno de micro-ondas	R\$ 760,00
01 Geladeira	R\$ 2.980,00
09 Persianas verticais	R\$ 3.500,00
01 Instalação do aparelho de ar condicionado	R\$ 745,00
13 Tonner para impressora	R\$ 3.372,00
TOTAL	R\$ 47.541,24

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ 10.949,00 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.

d



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para que a Associação Dois-Correguense de Educação e Assistência – ADEA possa adquirir os bens e serviços constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Trata-se de OSC muito antiga no município, que merece ser atendida em seus anseios, e que certamente fará bom uso dos recursos destinados, possibilitando melhorar suas condições de trabalho, sempre voltado ao atendimento dos seus usuários.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.


CELSO ROBERTO PEGORIN
Vereador